



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Reitoria



RESOLUÇÃO nº 109 de 10 de setembro de 2014.

Dispõe sobre a criação da Diretoria de Infraestrutura do *Campus* São Paulo da Universidade Federal de São Paulo.

O Conselho Universitário, no uso de suas atribuições Estatutárias, tendo em vista decisão proferida em sessão ordinária do dia 10/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 5º do Regimento Geral da Universidade Federal de São Paulo passa a ser parágrafo primeiro, mantida sua redação:

“Art. 5 (...)

Parágrafo Primeiro - O Vice-Diretor auxiliará o Diretor Acadêmico em caráter permanente, substituindo-o em suas faltas e impedimentos, e o sucederá em caso de vacância do cargo diretivo.

Art. 2º O artigo 5 do Regimento Geral da Universidade Federal de São Paulo passa a vigorar acrescido do parágrafo segundo, com a seguinte redação:

“Art. 5 (...)

Parágrafo Segundo - No *Campus* São Paulo haverá também um Diretor de Infraestrutura, indicado pelo Diretor Acadêmico.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profª Drª Soraya Soubhi Smaili
Reitora
Presidente do Conselho Universitário